LEI nº 1.194 de 27 de Outubro de 2006.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências".

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Monte Mor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2007, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei o seguinte anexo:

Anexo I – Descrição das Unidades Orçamentárias e Executoras
Anexo II – Prioridades e Metas – 2007.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2007, poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo I e Anexo II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.
§ 3º - Em ocorrendo às modificações citadas no parágrafo anterior, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Orgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do Plano Plurianual.
§ 4º - Ficam convalidadas no Plano Plurianual 2006/2009, as alterações feitas nos anexos I e II da presente Lei nº 1.147 de 21 de Dezembro de 2005.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V. Assistência à criança e ao adolescente;
VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;
VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Artigo 3º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Artigo 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada **fonte de recursos**, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;
II. o orçamento de investimento das empresas;
III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Artigo 5º - A proposta orçamentária para o ano 2007, conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2006, observando a tendência de inflação projetada no PPA.
IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e, o artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;
V. somente poderão se incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
VI. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único: Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 6º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:
I. Alimentação escolar;
II. Atenção à Saúde da população;
III. Pessoal e encargos sociais;
IV. Sentenças Judiciais.
V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Artigo 7º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Secretaria de Finanças, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 8º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Artigo 9º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 10º - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II.54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II.relativas a incentivos à demissão voluntária;

III.decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

IV.com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do Artigo 201 da Constituição Federal.

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:

I.redução de vantagens concedidas a servidores;

II.redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III.exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV.demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 11º - No exercício de 2007 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Finanças.

Artigo 12º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores, de que trata o Artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Artigo 13º - No exercício de 2007 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º - As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder até trinta (30) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.
§ 2º - Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

Artigo 14º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 1998.

Artigo 15º - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal.
II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Artigo 16º - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 e equivalerá a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2007 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Artigo 17º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

Parágrafo único - A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela área Financeira, com a anuência do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 18º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2007 com dotações vinculadas às **fontes de recursos** oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Artigo 19º - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada **fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 20º - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Artigo 21º - A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 30 **(trinta)** dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Artigo 22º - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no Artigo 23 da Constituição Federal;
II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
IV. se houver previsão na lei orçamentária.

Artigo 23º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 24º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Artigo 25º - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no Artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Artigo 26º – Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Artigo 27º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

Artigo 28º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 29º – Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar no exercício de 2007, se comprovado pela Previdência Própria – IPREMOR, através de Cálculo Atuarial, um Custo Suplementar (APORTE) Orçamentário e Financeiro até o valor anual de R$ 200.000,00, a fim de contribuir com a reserva suplementar de Aposentadoria.

Artigo 30º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 27 de Outubro de 2006

RODRIGO MAIA SANTOS.
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário de Administração Interino

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.
Procuradora Municipal.

ANEXO I

Relação das Unidades Orçamentárias e Executoras de 2007.

Unidade	Descrição da Unidade Orçamentária
01.00.00	**Poder Legislativo**
01.01.00	Câmara Municipal de Monte Mor
01.01.01	Corpo Legislativo de Monte Mor
02.00.00	**Poder Executivo**
02.01.00	Gabinete do Prefeito
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02	Junta do Serviço Militar
02.02.00	Secretaria da Administração
02.02.01	Secretaria de Administração e Dependência
02.02.02	Recursos Humanos
02.02.03	Procuradoria Geral do Município
02.02.04	Tributação
02.02.05	Almoxarifado e Patrimônio
02.02.06	Serviços Funerários
02.03.00	Secretaria de Finanças
02.03.01	Secretaria de Finanças e Dependência
02.03.02	Compras, Licitações e Contratos
02.03.03	Tesouraria
02.03.04	Contabilidade e Convênios
02.04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
02.04.01	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Dependência
02.04.02	Ensino da Criança de 0 a 6 anos
02.04.03	Creche Municipal
02.04.04	FUNDEF 60%
02.04.05	FUNDEF 40%
02.04.06	Ensino Fundamental
02.04.07	Ensino 2º Grau
02.04.08	Ensino Profissionalizante
02.04.09	Merenda Escolar
02.04.10	Transporte de Alunos
02.04.11	Cultura
02.04.12	Esporte e Lazer
02.05.00	Secretaria de Saúde
02.05.01	Secretaria de Saúde e Dependência
02.05.02	Fundo Municipal de Saúde
02.05.03	Vigilância Epidemiológica
02.06.00	Secretaria de Agric., Abastec. e Meio Ambiente – SAAMA
02.06.01	Secretaria de Agric., Abastec. e Meio Ambiente e Dependência
02.06.02	Praças, Jardins e Estradas Rurais
02.07.00	Secretaria de Obras

02.07.01	Secretaria de Obras e Dependências
02.07.02	Logradouros Públicos
02.07.03	Limpeza Pública
02.07.04	Serviços de Estradas de Rodagem
02.07.05	Habitação e Hurbanismo
02.08.00	Secretaria de Segurança Pública
02.08.01	Secretaria de Segurança Pública e Dependência
02.08.02	DEMUTRAN
02.09.00	Secretaria de Promoção Social
02.09.01	Secretaria de Promoção Social e Dependência
02.09.02	Fundo Social de Solidariedade
02.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.09.05	Atendimento Especiais
02.10.00	Encargos Gerais do Município
02.10.01	Assistência Médica ao Servidor Municipal
02.10.02	Programa PMAT
03.00.00	**Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor**
03.01.00	Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
03.01.01	Diretoria Geral e Dependência - IPREMOR
04.00.00	**Companhia Municipal de Saneamento Ambiental de Monte Mor**
04.01.00	Companhia Municipal de Saneamento Ambiental de Monte Mor
04.01.01	DIRETORIA E SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 01 **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 01.01 **CORPO LEGISLATIVO**
UNIDADE EXECUTORA .: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO DE MONTE MOR

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
0001.0031.1001 - Reequipar as Instalações da Câmara Municipal	(00000001)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0001.0031.1002 - Aquisição de Veículo Próprio	(00000002)	0,00	0	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (UNIDADE)
0001.0031.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	(00000003)	1.900.000,00	100	AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS (PERCENTUAL)
Total do Programa		**1.900.000,00**		
Total da Unidade Executora		**1.900.000,00**		
Total da Unidade Orçamentária		**1.900.000,00**		
Total do Orgão		**1.900.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.02 **ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA .: 02.02.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0103 - COMPLEXO ADMINISTRATIVO				
0004.0122.1004 - Constr. Complexo Prédios Públicos Fórum/PM/GM/Central Adm. Frota	(00000004)	400.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0004.0122.1005 - Desapropriação de Terreno p/ Complexo Administrativo	(00000005)	0,00	0	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO (UNIDADE)
Total do Programa		**400.000,00**		
0130 - PRODESI				
0004.0122.1006 - Lotes Disponibilizados p/ Doação às Pequenas e Médias Empresas	(00000006)	600.000,00	30.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (UNIDADES)
Total do Programa		**600.000,00**		
0131 - CIS - CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS				
0004.0122.1007 - Local p/ Contemplar o INSS, Rec. Federal, Banco do Povo e Posto Fiscal	(00000007)	0,00	0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (UNIDADES)
Total do Programa		**0,00**		
0133 - SERV-LAR				
0004.0122.1008 - Abertura de Crédito ao Servidor Público Efetivo	(00000008)	0,00	0	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS (Unidade)
Total do Programa		**0,00**		
0135 - EPIS				
0004.0122.1009 - Segurança no Trabalho ao Servidor Público	(00000009)	90.000,00	100	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS (Unidade)
Total do Programa		**90.000,00**		
0140 - PLANO DE CARREIRAS				

0004.0122.1010 - Plano de Carreira dos Funcionários e Servidores Públicos	(00000010)	120.000,00	33	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS (Unidade)
Total do Programa		**120.000,00**		
0142 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
0004.0122.1011 - Aquisição de Mobília	(00000011)	150.000,00	1	TROCA E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES (UNIDADE)
Total do Programa		**150.000,00**		
0145 - CENTRO MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE				
0004.0122.1012 - Capacitação Profissional dos Munícipes	(00000012)	100.000,00	1	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa		**100.000,00**		
0146 - TERMINAL CENTRAL				
0004.0122.1013 - Melhorar o fluxo e distribuição de Linhas de Ônibus - bairros/cidade/Campinas	(00000013)	200.000,00	1	INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (Percentual)
Total do Programa		**200.000,00**		
0148 - CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS - DESAPROPRIAÇÃO				
0004.0122.1015 - Criação de um Centro de Convenções e Eventos	(00000014)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**0,00**		
0149 - C.D.A				
0004.0122.1016 - Criação de um Centro de Distribuição e Abastecimento	(00000015)	300.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**300.000,00**		
0150 - SUB-PREFEITURA				
0004.0122.1017 - Criação da Sub-Prefeitura	(00000016)	50.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)

Total do Programa	**50.000,00**		
0155 - REVIBILIZAÇÃO DO CEMIÉRIO			
0004.0122.1014 - Reformas no Cemitério (00000017)	50.000,00	50	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa	**50.000,00**		
Total da Unidade Executora	**2.060.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.02 **ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA .: 02.02.02 RECURSOS HUMANOS

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0102 - SOCIALIZANDO			
0004.0122.2005 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos (00000018)	40.000,00	30	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS (Unidade)
Total do Programa	**40.000,00**		
Total da Unidade Executora	**40.000,00**		
Total da Unidade Orçamentária	**2.100.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E DEPENDÊNCIAS

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA				
0004.0122.1018 - Aquisição de Terreno e Construções	(00000019)	100.000,00	1	AQUISIÇÃO DE TERRENO (UNIDADE)
0004.0122.1019 - CONSTRUÇÃO DE UM Prédio p/ Secr. Mun. Educ., Cult. e Esp.	(00000020)	1.500.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0004.0122.1021 - Locação de Máquina de Xerox p/ Secr. Mun. Educ., Cult. e Esp.	(00000021)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0004.0122.1022 - Informatização da Secr. Mun. Educ., Cult., Esp. e Unids. Educs.	(00000022)	50.000,00	36	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0004.0122.1023 - Aquisição de Terreno p/ Constr. Centro Integrado Educ. Inf. e Ens. Fund. Jd. Sebastião	(00000023)	0,00	0	AQUISIÇÃO DE TERRENO (UNIDADE)
0004.0122.1024 - Aquisição de Eqtos. p/ Secr. Mun. Educ., Cult. e Esp.	(00000024)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0004.0122.1025 - Aquisição de Eqtos. p/ Centro Comunitário Habit. Maria Ap. Giatti	(00000025)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0004.0122.1028 - Construção do Prédio p/ Creche e Ensino Fundamental Jd. Sebastião	(00000026)	45.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0004.0122.1213 - Eventos Promovidos pela Secretaria Municipal de Educação	(00000027)	70.000,00	75	EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR (UNIDADE)
Total do Programa		**1.765.000,00**		
Total da Unidade Executora		**1.765.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.02 ENSINO DA CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA				
0012.0365.1030 - Construção do Prédio do Centro Integrado Munic. Educ. Infantil - Jd. Colina	(00000028)	400.000,00	100	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1031 - Construção do Prédio do Centro Integrado Munic. Educ. Infantil - Jd. Colina	(00000029)	100.000,00	40	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1032 - Aquisição de Eqtos. p/ CIMEI Regina B. Alexandre - Jd. Paviotti	(00000030)	20.000,00	20	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1033 - Construção do Núcleo Infantil Aurélio Transferetti - Jd. Progresso	(00000031)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INFANTIL AURÉLIO TRANSFERETTI - JD. PROGRESSO	(00000032)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1036 - Aquisição Eqtos., Instals. e Funcions. Unids. Educs. Jd. Itapoan	(00000033)	70.000,00	14	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1189 - Instalação, Reforma e Pintura dos Parques das Escolas de Educação Infantil	(00000034)	15.000,00	80	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1214 - Implantação de Projeto de Aula de Educação Física de Educação Infantil	(00000035)	90.000,00	90	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
Total do Programa		**695.000,00**		
Total da Unidade Executora		**695.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.03 CRECHE MUNICIPAL

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA				
0012.0365.1038 - Aquisição de Eqtos. p/ CIMEI Maria Vialta Bertos	(00000036)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1039 - Aquisição de Eqtos. da Escola do Jd. Moreira	(00000037)	50.000,00	20	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1040 - Aquisição de Eqtos. p/ CIMEI Esther P.F. Gonçalves - Jd. Nova Alvorada	(00000038)	10.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1041 - Aquisição de Eqtos. p/ CIMEI Prof. Alcyr Teixeira	(00000039)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1042 - Aquisição de Eqtos. p/ Núcleo Infantil Orlanda T. Malaquias - San Remo	(00000040)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1043 - Aquisição de Móveis e Eqtos. p/ CIMEI Tereza Penteado - Vista Alegre	(00000041)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1044 - Aquisição de Equipamentos p/ EMEI Prof. Sarah Carneiro	(00000042)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1045 - Aquisição de Eqtos. p/ Creche Luiz G. Ribeiro - Jd. Sebastião	(00000043)	10.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1046 - Aquisição de Eqtos. p/ EMEIF Prof. Edison J. de Paula	(00000044)	130.000,00	1	TROCA E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES (UNIDADE)
0012.0365.1047 - Aquisição de Eqtos. p/ Centro Integrado Educ. Inf. e Ens. Fund. Jd. Sebastião	(00000045)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1048 - Aquisição de Eqtos. p/ Creche Moacyr Forchetti - Jd. Colorado	(00000046)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1049 - Aquisição de Eqtos. p/ CIMEI Flávia P. Bauer - Jd. São Gabriel	(00000047)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0365.1185 - Ampliação, Reforma e Pintura CIMEI Tereza Penteado - Jd. Vista Alegre	(00000048)	600.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1186 - Reforma e Pintura do Prédio EMEIF Prof. Sarah Carneiro	(00000049)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1187 - Manutenção do Núcleo Infantil Jorge Chaud - Jd. Moreira	(00000050)	80.000,00	50	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1188 - Uniforme aos Alunos Matriculados nas Creches da Rede Municipal de Educação	(00000051)	29.800,00	100	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)

0012.0365.1191 - Ampliação do Prédio e Reforma do Centro Comunitário Conj. Maria Giatti	(00000052)	50.000,00	50	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0365.1216 - Manutenção do Prédio da Creche Moacyr V. Forchetti - Jd. Colorado	(00000053)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**959.800,00**		
Total da Unidade Executora		**959.800,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.04 FUNDEF

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA				
0012.0361.1027 - Aquisição de Mats. Escolares, Didáticos e Pedagógicos p/ Unid. Educs.	(00000054)	500.000,00	23	MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E ESCOLAR (Unidade)
0012.0361.1037 - Implantação de Projetos dos Educadores da Rede Municipal de Educação	(00000055)	15.000,00	100	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1050 - Construção Escola Municipal Ens. Fundamental no Jd. Nova Alvorada	(00000056)	740.000,00	30	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1051 - Construção do Prédio p/ Escola Municipal Ens. Fund. na Área Central do Município	(00000057)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1052 - Instal. de Aulas de Leitura e Brinquedoteca nas Unidades Educacionais	(00000058)	22.000,00	70	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1054 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Dr. Mansour Assis - Bairro Santa Cruz	(00000059)	80.000,00	66	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1055 - Ampliação e Reforma E.E. Carmela Ginefra - bairro Córrego Azul	(00000060)	150.000,00	100	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1056 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Carmela Ginefra	(00000061)	80.000,00	66	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1057 - Construção da Quadra da Escola Maria Tonin - Jd. Panorama	(00000062)	80.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1058 - Aquisição de Eqtos. da Escola Maria Tonin - Jd. Panorama	(00000063)	40.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1059 - Implantação dos Centros Educacionais Jd. Said Jorge e Jd. São Rafael	(00000064)	20.000,00	50	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1060 - Aquisição de Eqtos. p/ Centro Educacional Jd. Said Jorge e São Rafael	(00000065)	10.000,00	17	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1061 - Aquisição de Terreno p/ Construção do Centro de Educação Ambiental	(00000066)	30.000,00	33	AQUISIÇÃO DE TERRENO (UNIDADE)
0012.0361.1062 - Construção do Prédio do Centro de Educação Ambiental	(00000067)	150.000,00	100	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1063 - Aquisição de Eqtos. p/ Centro de Educação Ambiental	(00000068)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1064 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Terezinha Calil - Jd. Capuavinha	(00000069)	50.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)

0012.0361.1065 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Cel. Domingos Ferreira	(00000070)	30.000,00	60	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1066 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Prof. Fauze Calil - Jd. Capuavinha	(00000071)	60.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1067 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Leopoldo Paviotti - Jd. São Domingos	(00000072)	60.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1068 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Cel. Laurindo G. Carneiro	(00000073)	40.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1069 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Municipal do Jd. Nova Alvorada	(00000074)	500.000,00	70	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1070 - aquisição de Terreno p/ Construção Escola Municipal Ensino Fundamental na Área Central	(00000075)	500.000,00	1	AQUISIÇÃO DE TERRENO (UNIDADE)
0012.0361.1071 - Aquisição de Eqtos p/ Escola Municipal Ens. Fund. Área Central Municipal	(00000076)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1072 - Compra de Eqtos. de Informática p/ Ensino Fundamental	(00000077)	40.000,00	23	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1074 - Aquisição de Eqtos. p/ Escola Miguel Jalbut - Jd. Paulista	(00000078)	10.000,00	13	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0361.1179 - Reforma e Pintura do Prédio da Escola Prof. Fauze Calil - Jd. Capuavinha	(00000079)	100.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1180 - Implantação do Projeto de Aulas de Música para Alunos do Ensino Fundamental	(00000080)	90.000,00	100	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1181 - Uniformes aos Alunos Matriculados no Ensino Fundamental Rede Mun. Educ.	(00000081)	75.000,00	200	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1184 - Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva	(00000082)	170.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1194 - Passeio ao Parque da Xuxa ou Parque da Mônica com as crianças das Unidades Escolares	(00000083)	55.000,00	80	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1195 - Implantação de Aulas de Línguas Estrangeiras p/ Ensino Fundamental	(00000084)	125.000,00	100	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1196 - Implantação do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do estado de SP)	(00000085)	15.000,00	100	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0361.1217 - Ampliação, Reforma e Pintura do Prédio da Escola Maria Tonin - Jd. Panorama	(00000086)	100.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1219 - Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Leopoldo Paviotti - Jd. São Domingos	(00000087)	170.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1233 - DESAPROPRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO ESCOLA SAID JORGE	(00000088)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1234 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ ESCOLA SAID JORGE	(00000089)			AQUISIÇÃO DE TERRENO (UNIDADE)

		100.000,00	1	
0012.0361.1251 - EE NO BAIRRO RES. SÃO CLEMENTE	(00000211)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0361.1252 - EE CARMELA CHIARA GINEFRA	(00000212)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**4.207.000,00**		
Total da Unidade Executora		**4.207.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.06 ENSINO DE 2 GRAU

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
0012.0366.1208 - Ampliação do Curso de Educação de Jovens e Adultos (00000090)	80.000,00	100	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
0012.0366.1208 - Ampliação do Curso de Educação de Jovens e Adultos (00000091)	30.000,00	25	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa	**110.000,00**		
Total da Unidade Executora	**110.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.07 ENSINO ESPECIAL

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
0012.0367.1075 - Aquisição de Eqtos. p/ Centro de Atendimento à Portadores de Necessidades Especiais (00000092)	700.000,00	47	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa	**700.000,00**		
Total da Unidade Executora	**700.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.08 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA				
0012.0363.1076 - Construção de um Centro Profissionalizante	(00000093)	500.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0363.1077 - Aquisição de Eqtos. p/ CER Antonia P. Maluf - Centro	(00000094)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0363.1078 - Parcerias com Universidades p/ Cursos de Pós-Graduação	(00000095)	12.000,00	50	PROFISSIONAIS ATENDIDOS (unidade)
0012.0363.1079 - Aquisição de Eqtos. p/ Centro Profissionalizante	(00000096)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0012.0363.1175 - Manutenção do CER Antonia P. Maluf - Centro	(00000097)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0012.0363.2053 - Cursos de Formação Inicial e Continuada	(00000213)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa		**512.000,00**		
Total da Unidade Executora		**512.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.10 CULTURA

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0003 - QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA				
0013.0392.1080 - Arquivo de Memória	(00000098)	2.600,00	1	EQUIP., REDES, LINK'S E SOFTWARE'S (Unidade)
0013.0392.1176 - Música para Todos	(00000099)	50.000,00	1	EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR (UNIDADE)
0013.0392.1177 - Redescobrindo nossa Identidade (Turismo Rural Histórico)	(00000100)	22.470,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0013.0392.1178 - Ação Continuada	(00000101)	200.000,00	1	EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR (UNIDADE)
0013.0392.1248 - SUBVENÇÃO ASSOC. CULTURAL E COM. PRIMA	(00000102)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa		**275.070,00**		
Total da Unidade Executora		**275.070,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.04.11 ESPORTE E LAZER

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0037 - ATIVIDADE FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA				
0027.0812.1082 - Reforma no Centro Educacional Baia Assis	(00000103)	140.000,00	40	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1083 - Construção de Centros Esportivos em Todos os Bairros	(00000104)	45.000,00	30	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1084 - Construção de Pistas de Skate	(00000105)	50.000,00	50	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1085 - Aquisição de um Microcomputador p/ o Setor de Esportes	(00000106)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
0027.0812.1163 - Reforma Praças Esportes, Pça Rausing, Said Jorge, Planalto, Progresso, Paviotti	(00000107)	120.000,00	60	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1164 - Reforma nos Campos de Futebol	(00000108)	100.000,00	30	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1165 - Reforma no Centro de Lazer Chequer Assis	(00000109)	75.000,00	25	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1166 - Reforma no Ginásio Poliesportivo Durval Gonçalves	(00000110)	50.000,00	35	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1167 - Reforma no Conjunto Desportivo Joaquinzão	(00000111)	100.000,00	10	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1168 - Reformas no Estádio Municipal José Maria de F. Guimarães	(00000112)	315.000,00	45	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0027.0812.1169 - Realização de Eventos Esportivos em várias modalidades	(00000113)	60.000,00	30	ALUNOS ATENDIDOS (Unidade)
Total do Programa		**1.055.000,00**		
Total da Unidade Executora		**1.055.000,00**		

Total da Unidade Orçamentária	**10.278.870,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.05 **SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA .: 02.05.01 SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0010 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS			
0010.0122.1218 - Informatização da Secretaria da Saúde (00000114)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa	**0,00**		
Total da Unidade Executora	**0,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA .: 02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0010 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS				
0010.0301.1086 - Aquisição de Aparelhos Modernos, Informatização das UBS ...	(00000115)	0,00	0	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa		**0,00**		
0011 - REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
0010.0301.1087 - Reaparelhamento dos Serviços de Saúde	(00000116)	100.000,00	50	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa		**100.000,00**		
0015 - IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL CAPS				
0010.0301.1088 - Implantação de um Centro de Atenção Psico-Social	(00000117)	100.000,00	100	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0010.0301.1235 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CAPS	(00000118)	110.000,00	10	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa		**210.000,00**		
0016 - Reforma e ampliação do centro odontológico para abrigar o Centro de Especialidades.				
0010.0301.1089 - Reforma e Ampliação do Centro Odontológico p/ abrigar Centro de Especialidades	(00000119)	680.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**680.000,00**		
0017 - Implantação do sistema de vigilância de óbitos				
0010.0301.1236 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - VIGILÂNCIA DE ÓBITOS	(00000120)	67.500,00	100	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS (Unidade)
Total do Programa		**67.500,00**		
0022 - Saúde da Família				

0010.0301.1091 - Construção de um Prédio p/ Atender a população programa de saúde da família	(00000121)	60.000,00	60	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0010.0301.1237 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	(00000122)	40.000,00	1	PROFISSIONAIS CAPACITADOS (Unidade)
Total do Programa		**100.000,00**		
0024 - Ampliação da Rede Básica				
0010.0301.1092 - Ampliação da Rede Básica	(00000123)	100.000,00	4.500	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0010.0301.1210 - Saúde da Família	(00000124)	600.000,00	30	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0010.0301.1238 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA	(00000125)	60.000,00	8.000	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa		**760.000,00**		
Total da Unidade Executora		**1.917.500,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.05 **SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA .: 02.05.03 VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0014 - ABRIGO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS APREENDIDOS - EMBRIÃO DE UM FUTURO CCZ			
0010.0305.1159 - Construção de um abrigo p/ Animais Apreendidos (00000126)	50.000,00	100	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0010.0305.1239 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA ANIMAIS APREENDIDOS (00000127)	0,00	0	Controle de animais (unidade)
Total do Programa	**50.000,00**		
Total da Unidade Executora	**50.000,00**		

Total da Unidade Orçamentária	**1.967.500,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.06 SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA .: 02.06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0025 - Adequação e Manutenção de Estradas Rurais			
0020.0606.1211 - Adequação e Manutenção de Estradas Rurais (00000131)	150.000,00	170	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa	**150.000,00**		
0026 - Manutenção de Áreas Verdes e Sanitários Públicos e Implantação de Novas Áreas			
0020.0541.1097 - Áreas Verdes Conservadas (00000128)	260.000,00	60	PROJETOS DESENVOLVIDOS (Unidade)
Total do Programa	**260.000,00**		
0027 - Comercialização e Abastecimento Alimentar			
0020.0606.1215 - Horta Institucionais e Comunitárias / Feiras Livres (00000132)	15.400,00	30	PROJETOS DESENVOLVIDOS (Unidade)
Total do Programa	**15.400,00**		
0028 - Arborização Urbana			
0020.0606.1093 - Arborização Urbana (00000133)	50.665,00	10.000	Aquisição de mudas (unidades)
Total do Programa	**50.665,00**		
0030 - Recuperação dos Mananciais			
0020.0606.1094 - Recuperação de Mananciais (00000134)	50.000,00	5	Mananciais recuperados (km)
0020.0606.1095 - Recuperação de Mananciais (00000135)	110.000,00	380	Solo Agrícola Protegido (ha)
Total do Programa	**160.000,00**		
0032 - Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil			

0020.0541.1100 - Aquisição de uma Usina de Resíduos de Construção Civil	(00000129)	100.000,00	1	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa		**100.000,00**		
0034 - Educação Ambiental				
0020.0606.1096 - Projeto Piloto Implantado	(00000136)	4.000,00	1	PROJETOS DESENVOLVIDOS (Unidade)
0020.0606.1198 - Educação Ambiental	(00000137)	4.000,00	20	PROJETOS DESENVOLVIDOS (Unidade)
Total do Programa		**8.000,00**		
0036 - Programa de Apoio a Infra-Estrutura das propriedades rurais - Proir				
0020.0606.1171 - Programa de Apoio à Infra-estrutura das Propriedades Rurais - PROIR	(00000138)	105.000,00	200	PROJETOS ATENDIDOS (Unidade)
Total do Programa		**105.000,00**		
0125 - Legislação Ambiental				
0020.0541.1240 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (AGRICULTURA)	(00000130)	30.000,00	40	PROJETOS DESENVOLVIDOS (Unidade)
Total do Programa		**30.000,00**		
Total da Unidade Executora		**879.065,00**		

Total da Unidade Orçamentária	**879.065,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA .: 02.07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0049 - ADEQUAÇÃO DE RUAS DO JARDIM SÃO SEBASTIÃO				
0015.0451.1101 - Adequação de Ruas São Sebastião	(00000139)	0,00	0	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa		**0,00**		
0051 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JD. DANIELA				
0015.0451.1102 - Asfalto Jd. Daniela	(00000140)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0052 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JD. PAULISTA				
0015.0451.1103 - Asfalto Jd. Paulista - 2 etapa	(00000141)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
0015.0451.1104 - Asfalto Nova Alvorada 3 etapa	(00000142)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
0015.0451.1105 - Asfalto Jd. Paulista 3 etapa	(00000143)	1.150.000,00	30.000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
0015.0451.1106 - Asfalto Jd. PAulista 4 etapa	(00000144)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**1.150.000,00**		
0053 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOVA ALVORADA 1. ETAPA				
0015.0451.1107 - Asfalto Nova Alvorada - 1 etapa	(00000145)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0054 - ADEQUAÇÃO DAS RUAS JD. COLORADO				
0015.0451.1108 - Adequação de Ruas Jd. Colorado	(00000146)	35.711,20	30	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)

Total do Programa		**35.711,20**		
0055 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA JD. PANORAMA				
0015.0451.1109 - Iluminação da Entrada do Jd. Panorama	(00000147)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0056 - PAVIMENTAÇÃO NO JD. MOREIRA				
0015.0451.1110 - Pavimentação da Entrada Principal Jd. Moreira	(00000148)	100.000,00	20	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**100.000,00**		
0057 - ILUMINAÇÃO NO B. CAPUAVINHA				
0015.0451.1111 - Iluminação da Entrada do Bairro Capuavinha	(00000149)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0058 - PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CIDADE JARDIM				
0015.0451.1112 - Pavimentação do Bairro Cidade Jardim	(00000150)	201.840,00	100	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**201.840,00**		
0059 - PAVIMENTAÇÃO DO B. ÁGUA CHOCA				
0015.0451.1113 - Pavimentação do Bairro Água Choquinha	(00000151)	150.000,00	20	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**150.000,00**		
0060 - PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CHAPÉU DO SOL				
0015.0451.1114 - Pavimentação do Bairro Chapéu do Sol	(00000152)	100.000,00	100	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**100.000,00**		

0061 - AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PRÓXIMAS A TETRA PAK				
0015.0451.1115 - Ampliação Sistema Drenagem Águas Pluviais Ruas Próximas da Tetra Pak	(00000153)	160.000,00	100	INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (Percentual)
Total do Programa		**160.000,00**		
0062 - ILUMINAÇÃO NO BAIRRO JD. BELA VISTA				
0015.0451.1116 - Ampliação do Sistema Drenagem Águas Pluviais Ruas Próximas Tetra Pak	(00000154)	0,00	0	INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (Percentual)
Total do Programa		**0,00**		
0063 - IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM PARA O MORRO DO PQUE DO CAFÉ				
0015.0451.1117 - Implantação da Passagem p/ o Morro do Parque do Café	(00000155)	20.000,00	50	INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (Percentual)
Total do Programa		**20.000,00**		
0065 - ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO B. SÃO GABRIEL				
0015.0451.1118 - Iluminação da Entrada do Bairro São Gabriel	(00000156)	0,00	0	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0066 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE				
0015.0451.1119 - Operação Tapa Buracos em Diversas Ruas e Avenidas da Cidade	(00000157)	100.000,00	37.500	INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (Percentual)
Total do Programa		**100.000,00**		
0067 - RECAPIAMENTO DA AV. JÂNIO QUADROS				
0015.0451.1241 - RECAPEAMENTO DA AV. JÂNIO QUADROS	(00000158)	160.000,00	16.000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**160.000,00**		
0068 - DUPLICAÇÃO DA AV. JÂNIO QUADROS				
0015.0451.1121 - Duplicação da Av. Jânio Quadros - ano 2008	(00000159)	0,00	0	ÁREA RECUPERADA (M²)

Total do Programa		**0,00**		
0069 - PAVIMENTAÇÃO DA AV. "BEIRA RIO"				
0015.0451.1122 - Pavimentação da Av. Beira Rio - ano 2008	(00000160)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0070 - ILUNINAÇÃO DOS TREVOS DO JD. PAVIOTTI, JD. PAULISTA, SAN REMO; CENTRO E JD. PROGRESSO				
0015.0451.1123 - Iluminação dos Trevos Jd. Paviotti, Jd. Paulista, San Remo, Centro e Progresso	(00000161)	0,00	0	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0071 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DO B. JD. CAPUAVINHA				
0015.0451.1124 - Construção da Ponte do Bairro Capuavinha - ano 2007	(00000162)	240.000,00	20	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**240.000,00**		
0072 - ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO B. JD. MOREIRA				
0015.0451.1125 - Iluminação da Entrada do Bairro Jd. Moreira - ano 2007	(00000163)	10.000,00	100	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		**10.000,00**		
0073 - ADEQUAÇÃO DE RUAS DO JD. MOREIRA				
0015.0451.1126 - Adequação de Ruas do Jd. Moreira	(00000164)	0,00	0	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa		**0,00**		
0074 - INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS: SÃO RAFAEL COM JD. PANORAMA				
0015.0451.1127 - Interligação dos Bairros São Rafael c/ Jd. Panorama/Desapropriação	(00000165)	25.000,00	25	Adequação de ruas (percent.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

Total do Programa		**25.000,00**		
0076 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO DOS BAIRROS CAMPOS DOURADOS COM O JD. PAULISTA				
0015.0451.1128 - Construção Ponte Ligação Bairros Campos Dourados c/ Jd. Paulista - ano 2007	(00000166)	50.000,00	50	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**50.000,00**		
0077 - PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSOS A BAIRROS SÃO DOMINGOS E SÃO GABRIEL				
0015.0451.1129 - Pavimentação das Estradas de Acesso aos Bairros São Domingos e São Gabriel	(00000167)	300.000,00	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**300.000,00**		
0078 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO JD. COLORADO				
0015.0451.1130 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Jd. Colorado - ano 2008	(00000168)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0080 - CONCLUSÃO DO PARQUE DO CAFÉ				
0015.0451.1131 - Conclusão da Pavimentação do Parque do Café	(00000169)	394.500,00	30	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**394.500,00**		
0081 - ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO B. JD. DANIELA				
0015.0451.1132 - Iluminação da entrada do Bairro Jd. Daniela - ano 2007	(00000170)	0,00	0	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0082 - ADEQUAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS SÃO DOMINGOS E SÃO GABRIEL				
0015.0451.1133 - Adequação de Ruas dos Bairros São Domingos e São Gabriel	(00000171)	73.243,75	53	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa		**73.243,75**		

0083 - ADEQUAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO SÃO RAFAEL				
0015.0451.1134 - Adequação de Ruas do Bairro São Rafael (Pavimentação Comunitária) - ano 2007	(00000172)	92.052,85	65	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa		**92.052,85**		
0084 - ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO SÃO RAFAEL				
0015.0451.1135 - Iluminação da Entrada do Bairro São Rafael - ano 2008	(00000173)	0,00	0	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0085 - CONSTRUÇÃO DA SUB-PREFEITURA E PRAÇA DO JD. PAULISTA				
0015.0451.1136 - Construção da Sub-Prefeitura e Praça Jd. Paulista - anos 2007/8	(00000174)	120.000,00	30	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**120.000,00**		
0087 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO COLINA 1. ETAPA				
0015.0451.1137 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Colina - 1 etapa - ano 2008	(00000175)	30.000,00	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
0015.0451.1138 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Colina - 2 Etapa	(00000176)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
0015.0451.1139 - Asfalto do Jd. Alvorada - 2 Etapa	(00000177)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**30.000,00**		
0088 - ADEQUAÇÃO DE RUAS DO COLINA				
0015.0451.1140 - Adequação de Ruas do Colina	(00000178)	15.000,00	10	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa		**15.000,00**		
0090 - ASFALTO DO JD. ALVORADA - 1. ETAPA				
0015.0451.1141 - Asfalto do Jd. Alvorada - 1 Etapa	(00000179)	578.530,00	20	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

Total do Programa		**578.530,00**		
0091 - ASFALTO DO BELA VISTA				
0015.0451.1142 - Asfalto do Bela Vista - Rua de Acesso do Bairro até a Escola - ano 2007	(00000180)	0,00	0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (METRO)
Total do Programa		**0,00**		
0092 - ADEQUAÇÃO DE RUAS DO B. BELA VISTA				
0015.0451.1143 - Adequação de Ruas do Bairro Bela Vista	(00000181)	0,00	0	Adequação de ruas (percent.)
Total do Programa		**0,00**		
0093 - ILUMINAÇÃO DO B. SAID JORGE - 2. PARTE E ENTRADA DO BAIRRO				
0015.0451.1144 - Iluminação do Bairro Said Jorge - 2 parte e Entrada do Bairro - ano 2007	(00000182)	20.000,00	100	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		**20.000,00**		
0094 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE LOTES				
0015.0451.1145 - Aquisição e Desapropriação de Lotes p/ Construção de Casas Populares	(00000183)	100.000,00	50	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (UNIDADES)
Total do Programa		**100.000,00**		
0095 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - SISTEMA MUTIRÃO				
0015.0451.1146 - Construção de Casas Populares no Sistema de Mutirão	(00000184)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**0,00**		
0096 - COMBATE A ENCHENTES E INUNDAÇÕES				
0015.0451.1147 - Combate à Enchente e Inundações em Diversos Locais da Cidade	(00000185)	200.000,00	25	SERVIÇOS (UNIDADE)
Total do Programa		**200.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

0098 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
0015.0451.1172 - Reforma e Adequação do Sistema de Drenagem de Diversas Ruas e Avenidas	(00000186)	200.000,00	35	Sistema de drenagem (percent.)
Total do Programa		200.000,00		
0099 - REFORMA DE ILUMINAÇÃO DA AV. JÂNIO QUADROS				
0015.0451.1173 - Reforma de Iluminação da Av. Jânio Quadros	(00000187)	10.000,00	25	ILUMINAÇÃO PUBLICA (METRO)
Total do Programa		10.000,00		
0100 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
0015.0451.1209 - Manutenção e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	(00000188)	30.000,00	30	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (METRO)
Total do Programa		30.000,00		
Total da Unidade Executora		**4.665.877,80**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA .: 02.07.02 LOGRADOUROS PÚBLICOS

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0166 - IMPLANTAÇAO DE NOVAS PRAÇAS			
0015.0451.1098 - Implantação de Novas Praças (00000189)	80.000,00	2	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa	80.000,00		
Total da Unidade Executora	80.000,00		
Total da Unidade Orçamentária	4.745.877,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA
UNIDADE EXECUTORA .: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEPENDÊNCIAS

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0005 - MATERIAL BÉLICO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
0006.0182.1212 - Material Bélico	(00000190)	10.000,00	2.077	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa		**10.000,00**		
0006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS				
0006.0182.1148 - Construção e Manutenção dos Prédios/Desapropriação	(00000191)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**0,00**		
0008 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO.				
0006.0182.1150 - Modernização de Equipamentos de Rádio Comunicação e Manutenção	(00000192)	5.000,00	26	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (Unidade)
Total do Programa		**5.000,00**		
0009 - COMPRAS DE UNIFORNE PARA A CORPORAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL.				
0006.0182.1151 - Compra de Uniforme Pessoal do Trânsito	(00000193)	0,00	0	PROFISSIONAIS ATENDIDOS (unidade)
0006.0182.1152 - Compra de Uniforme e Equipamento de Pessoal da Guarda-Municipal	(00000194)	0,00	0	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS (Unidade)
Total do Programa		**0,00**		
0160 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E LOMBADAS ELETRÔNICAS				
0006.0182.1153 - Lombadas Eletrônicas	(00000195)	30.000,00	1	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
Total do Programa		**30.000,00**		
Total da Unidade Executora		**45.000,00**		

Total da Unidade Orçamentária	45.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA .: 02.09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas / Ações		Valor	Meta	Descrição do Indicador
0111 - PLANTÃO SOCIAL				
0008.0244.1199 - Cadastramento Único de Atendimento Emergencial às Famílias do Município	(00000196)	50.000,00	12.240	FAMÍLIAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1242 - SUBVENÇÃO ONG NOVO DIA	(00000197)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1243 - SUBVENÇÃO PINGO D´ÁGUA	(00000198)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1243 - SUBVENÇÃO PINGO D´ÁGUA	(00000199)	0,00	0	FAMÍLIAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1244 - SUBVENÇÃO COMAD	(00000200)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1245 - SUBVENÇÃO APAE CAPIVARI	(00000201)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1246 - SUBVENÇÃO ELIANA M. DASCANIO	(00000202)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1247 - SUBVENÇÃO ASILO MONTE MOR	(00000203)	0,00	0	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa		50.000,00		
0113 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
0008.0244.1154 - Construção Centro de Referência de Assistencial Social - CRAS/REFORMA	(00000204)	0,00	0	OBRAS E/OU REFORMAS/SINALIZAÇÃO (Unidade)
0008.0244.1200 - Atendimento às Famílias em Situação de Risco	(00000205)	280.540,00	2.200	SERVIÇOS (UNIDADE)
Total do Programa		280.540,00		
0127 - Programa de Atenção a Família				
0008.0244.1201 - Benefícios alimentar ao funcionalismo público	(00000206)	500.000,00	3.100	SERVIÇOS (UNIDADE)
Total do Programa		500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

0165 - PROGRAMA DE EMPREGO				
0008.0244.1155 - Banco do Povo	(00000207)	20.000,00	1	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
0008.0244.1156 - Programa de Profissionalização de Mão de Obra	(00000208)	115.000,00	1	PROFISSIONAIS CAPACITADOS (Unidade)
Total do Programa		**135.000,00**		
Total da Unidade Executora		**965.540,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007

ORGÃO .: 02 **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .: 02.09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE EXECUTORA .: 02.09.05 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Programas / Ações	Valor	Meta	Descrição do Indicador
0161 - ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO			
0008.0244.1157 - Entidades Sociais e Atendimentos Especiais (00000209)	39.000,00	8	PROJETOS ATENDIDOS (Unidade)
0008.0244.1158 - Financiamento Governos Estadual/Federal (00000210)	3.000,00	1	PESSOAS ATENDIDAS (Unidade)
Total do Programa	**42.000,00**		
Total da Unidade Executora	**42.000,00**		
Total da Unidade Orçamentária	**1.007.540,00**		
Total do Orgão	**21.023.852,80**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LDO - 2007
RESUMO

CÂMARA MUNICIPAL

CORPO LEGISLATIVO	1.900.000,00
Total do Orgão..:	**1.900.000,00**

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO	2.100.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	10.278.870,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.967.500,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	879.065,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	4.745.877,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.540,00
Total do Orgão..:	**21.023.852,80**

Total ..:	**22.923.852,80**